

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude com sede na Av. Weyne Cavalcante Qd: 38 lotes 08 a 11, Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás-PA, representada neste ato pela Secretária Sra. **Ruth Lene Silva de Souza** nomeada pela **Portaria nº497/2023-GP** vem respeitosamente através deste notifica o Sr. **Rafael Rodrigues de Paula**, inscrito no **CPF: 036.598.951-72**, que o contrato de nº **20230965/2023**, cujo objeto é “Locação de imóvel localizado; Rua 21 de Abril, QD 65, Lote 08, Bairro Novo Horizonte III, no Município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás PA”, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

(...)

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.



Ruth Lene Silva de Souza
Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Portaria nº.497/2023 – GP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



RAFAEL RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF: 036.598.951-72, signatário do Contrato N° 20230965 que tem como objetivo;

“Locação de imóvel localizado Rua 21 de Abril, QD 65, Lote 08, Bairro Novo Horizonte III, no Município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás PA”.

Vem me manifestar favoravelmente quanto à prorrogação pelo igual período do referido contrato. Declaro que renuncio o direito de reajuste e reequilíbrio de preços do contrato acima citado, até o presente momento. Tendo cumprido o contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo com as obrigações em dias. Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal. Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de Maio de 2024.

AMARIBELTON
LEAL
SILVEIRA:74541
960206

Assinado de forma
digital por
AMARIBELTON LEAL
SILVEIRA:74541960206
Dados: 2024.05.16
11:17:04 -03'00'

RAFAEL RODRIGUES DE PAULA
CPF: 036.598.951-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL RODRIGUES DE PAULA**
CPF: **036.598.951-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:09 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **ED50.EB39.18DC.706A**

Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: RAFAEL RODRIGUES DE PAULA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 036.598.951-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:41:59 do dia 16/05/2024

Válida até: 12/11/2024

Número da Certidão: 702024080711875-3

Código de Controle de Autenticidade: C7B52F44.CD3F03CC.7990702C.BB62F05B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: RAFAEL RODRIGUES DE PAULA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 036.598.951-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inserever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:41:59 do dia 16/05/2024

Válida até: 12/11/2024

Número da Certidão: 702024080711876-1

Código de Controle de Autenticidade: DC2AA15A.16A60FF9.0012A630.82E5738A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000014951

Contribuinte

RAFAEL RODRIGUES DE PAULA

Logradouro

FAZENDA GOIATUBA

Bairro

ZONA RURAL

Cidade

XINGUARA

CPF/CNPJ

036.598.951-72

Número

Complemento

S/N

CEP

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 10:47:14 do dia 26/06/2024

Válida até 26/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número F5F18F4AB35B58BB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL RODRIGUES DE PAULA

CPF: 036.598.951-72

Certidão nº: 39339054/2024

Expedição: 05/06/2024, às 13:28:05

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL RODRIGUES DE PAULA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.598.951-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude com sede na Av. Weyne Cavalcante qd 38 lotes 08 a 11, Loteamento Nova Canaã no Município de Canaã dos Carajás, representada neste ato pela Secretária Sra. **Ruth Lene Silva de Souza** nomeada pela **Portaria nº497/2023-GP**, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o primeiro aditivo de prorrogação de contrato é o de nº **20230965/2023**, que tem como contratado o Sr. **Rafael Rodrigues de Paula**, inscrita no CPF: : **036.598.951-72**, cujo objetivo é:

“Locação de imóvel localizado; Rua 21 de Abril, QD 65, Lote 08, Bairro Novo Horizonte III, no Município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás PA”,

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Faz-se necessário a prorrogação contratual do objeto descrito em epigrafe, tendo em vista que o mesmo é de natureza continuada sendo esta locação essencial para o município. Tendo em vista que o município não dispõe de prédios próprios suficientes e adequados para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, sendo necessária a locação de imóvel para atender ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Outro fator de relevância para a locação é a localidade do imóvel, o que viabilizaria o uso da carceragem da delegacia comum, conseguira comportar de forma organizada e eficaz o atendimento a população.



DA VANTAJOSIDADE:

A continuidade da locação minimizaria custo, uma vez que não houve aumento no valor inicial.

Ressaltamos ainda quanto à preparação de um novo procedimento licitatório subsequente, implica na paralisação dos serviços uma vez que tem que observar os ritos da Lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma caso não seja prorrogado implicaria em sério risco de continuidade da atividade administrativa.

O segundo motivo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A Lei presume a disponibilidade de recursos para custeio dos encargos contratuais. Tanto mais porque os contratos de prestação de serviços não usam montar a valores que possam afetar as disponibilidades orçamentárias. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certamente existirá recursos para pagamento dos serviços.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1005 - Secretária Municipal da Mulher e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 14 334 1420 2.025 - Manter o Programa Atitude Mulher

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00: Outros serv. de terc. Pessoa Física.

SUBELEMENTO: 3.3.9.0.39.15.00 Locação de imóveis

VALOR: R\$43.262,16 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

FONTE: 1500

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epigrafe, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



Ruth Lene Silva de Souza
Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Portaria nº.497/2023 – GP



DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao primeiro aditivo do contrato nº**20230965/2023**, cujo objeto é “Locação de imóvel localizado; Rua 21 de Abril, QD 65, Lote 08, Bairro Novo Horizonte III, no Município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás PA”, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período previsto na LOA/2024, conforme as dotações abaixo:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1005 - Secretária Municipal da Mulher e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 14 334 1420 2.025 - Manter o Programa Atitude Mulher

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00: Outros serv. de terc. Pessoa Física.

SUBELEMENTO: 3.3.9.0.39.15.00 Locação de imóveis

VALOR: R\$43.262,16 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

FONTE: 1500



Ruth Lene Silva de Souza

Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU

Portaria nº.497/2023 – GP

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 202381

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2024

Data: 16/05/2024
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24



C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 05. Secretaria Mun. da Mulher e Juventude
Func.programática 14 334 1420 2.025 Manter o Programa Atitude da Mulher
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento..... 3.3.90.36.15 Locação de imóveis
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de impostos
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$43.262,16

HISTÓRICO: Solicitação para primeiro aditivo de contrato n° 20230965/2023 referente à Locação de imóvel localizado Rua 21 de Abril, QD 65, Lote 08, Bairro Novo Horizonte III, no Município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás PA?.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 43.262,16

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)

Canaã dos Carajás, 16 de Maio de 2024.

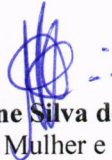
Aurea Gomes dos Santos
Gestor de Setor-SEEP
Port./N°362/2018



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do primeiro aditivo do contrato nº**20230965/2023** cujo objeto é “Locação de imóvel localizado; Rua 21 de Abril, QD 65, Lote 08, Bairro Novo Horizonte III no Município de Canaã dos Carajás PA destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás PA”, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Ruth Lene Silva de Souza
Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU
Portaria nº.497/2023 – GP



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL o primeiro aditivo do contrato nº **20230965/2023**, cujo objeto é “Locação de imóvel localizado; Rua 21 de Abril, QD 65, Lote 08, Bairro Novo Horizonte III no Município de Canaã dos Carajás PA destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás PA”, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

MINUTA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230965



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.XXX.XXX-53 e de outro lado a pessoa, RAFAEL RODRIGUES DE PAULA, CPF 036.XXX.XXX-72, com sede na Fazenda Guaiatuba, km05, estrada flor da mata, Sapucaia-PA, CEP 68548-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). AMARIBELTON LEAL SILVEIRA, residente na AV. TITANIO QD06 LT24, JD DAS PALMEIRAS, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 745.XXX.XXX-06, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato do Processo 137/2023/PMCC, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel localizado Rua 21 de abril, QD 65, lote 08, bairro Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até XX de XXXXXX de XXXX. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207830	Locação de imóvel localizado Rua 21 de abril, QD 65, lote 08	MÊS	12,00	3.605,180	43.262,16
	Locação de imóvel localizado Rua 21 de abril, QD 65, lote 08, bairro Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.				
				VALOR GLOBAL R\$	43.262,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 2.025 Manter o Programa Atitude da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 43.262,16. Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia XX de XXXXXX de XXXX e encerrará no dia XX de XXXXX de XXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, XX de XXXXX de XXXX.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

RAFAEL RODRIGUES DE PAULA
CPF 036.598.951-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____